



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Fones: (091) 428-1155 - 428-1123 - Rio Maria - Pará

LEI Nº 171, DE 16 DE AGOSTO DE 1990

Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar área de terra que especifica e dá outras providências.

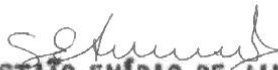
**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar uma área de terra com o Sr. Francisco Bento de Oliveira, com extensão de 8.950m² (Oito mil, novecentos e cinquenta metros quadrados), localizada no Loteamento urbano Parque Pinaalto, incorporada ao patrimônio Público Municipal, conforme a Lei nº 154, de 15.05.90, que será utilizada na construção de um Estádio Municipal.

Art. 2º - A permuta a que se refere o art. anterior, não implicará em valor numerário, e sim em área equivalente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1990.


SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal